



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 89, DE 2015-CDH

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública para discutir a ação das milícias no país que estão difundindo o terror nos condomínios do programa “Minha Casa, Minha Vida”, com a presença dos seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Justiça;
- Deputado Estadual Marcelo Freixo – Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro;
- Representante do Conselho Nacional do Ministério Público;
- Representante do Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas do Ministério da Justiça;
- Padre Pedro Stepien;
- Dr. Alexandre Capote, Delegado Titular da Delegacia de Repressão as Ações Criminosas Organizadas e Inquéritos Especiais da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- Sr. Roberto Medeiros.

JUSTIFICATIVA



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

Segundo relatório da Anistia Internacional, de 2007, as milícias surgiram no país na década de 70 no Rio de Janeiro, mais precisamente em Rio das Pedras, controlando favelas da cidade. Estudos do Núcleo de Pesquisas das Violências, da UERJ, de 2010, indicavam que as milícias dominavam 41,5% das 1.006 favelas do Rio de Janeiro, contra 55,9% sob controle de traficantes e apenas 2,6% pelas Unidades de Polícia Pacificadora.

O fenômeno das milícias levou a criação da CPI das Milícias, em 2008, que foi presidida pelo Deputado Estadual Marcelo Freixo, tendo indiciado mais de 200 pessoas, entre elas, o Deputado Estadual Natalino Guimarães, eleito por uma das facções que disputam os espaços nas comunidades periféricas do Rio de Janeiro.

A dimensão assumida pelo fenômeno levou a criação do tipo penal do crime de formação de milícia ou de organização paramilitar, previsto na Lei nº 12.720, de 28 de setembro de 2012.

No entanto, atualmente, tem-se que a atuação das milícias tem se expandido para outras unidades da federação, a despeito dos esforços realizados pelas autoridades estaduais e federais.

Pode-se inferir, a exemplo do que ocorreu com a expansão do crime organizado na década de 80, que se espalhou pelo país, as milícias estão se organizando nos diversos estados da federação, sobretudo pela atuação nas comunidades formadas pelo programa “Minha Casa, Minha Vida”.

Diante desses gravíssimos fatos, faz-se necessária a realização da presente audiência pública para debater a questão e providências sejam tomadas pelas autoridades responsáveis.

Sala da Comissão, 10 de junho de 2015.

Senador RANDOLFE RODRIGUES